



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 18 de Março de 2024  
Edição 1535

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 12, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.596.115,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.596.115,94**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0095.2548.0000	4.4.90.51.00	3565	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	274.422,81
08.244.0095.2548.0000	3.3.90.39.00	3567	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	60.000,00
08.241.0166.2007.0000	3.3.90.92.00	3566	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	33 033 033	7.409,93

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.3.90.39.00	755	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2452.0000	3.3.90.36.00	3311	SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	33 033 033	8.250,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2484.0000	3.3.90.36.00	843	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	163.012,28

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2491.0000	3.1.90.11.00	3564	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	1.003.020,92

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
09.122.0095.2306.0000	3.1.90.11.00	761	INSTITUTO DE PREVID SERV PUBL MUN DE CAMPOS	03 003 003	-80.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
26.452.0049.2497.0000	3.3.90.30.00	3179	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE	33 033 033	-1.166.033,20

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
08.244.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	3019	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33 033 033	-341.832,74

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.40.00	2829	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA E CONTROLE	33 033 033	-8.250,00

**Anulação (-)**

**-1.596.115,94**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 44, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$994.580,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **994.580,26**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
06.122.0095.2024.0000	4.4.90.52.00	3568	GUARDA MUNICIPAL	24 024 024	994.580,26

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**994.580,26**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 45, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.091.655,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.091.655,63**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.1.90.11.00	3569	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	6.000,00
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	3570	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	11.070.960,42
12.122.0095.2268.0000	3.3.90.08.00	3571	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	20 020 020	14.685,21

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**11.091.655,63**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 46, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$8.244.708,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **8.244.708,54**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
12.361.0046.2372.0000	4.4.90.52.00	3573	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.761.644,00
12.365.0046.1497.0000	4.4.90.51.00	3574	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.184.566,31
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	3576	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	2.288.488,23
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.39.00	3577	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	1.500.000,00
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	3575	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA	00 001 001	500.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro**

**8.244.708,54**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 47, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.045.153,47 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **3.045.153,47**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTES	VALOR
10.122.0095.2389.0000	3.3.90.36.00	3543	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.395.427,82
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3542	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	1.649.725,65

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**3.045.153,47**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 48, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$17.644,83 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2371.0000	4.4.90.52.00	3572	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	25 030 030	17.644,83

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** 17.644,83

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 49, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.512.137,47 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	3525	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	12.137,47
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	3648	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12 012 012	3.500.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** 3.512.137,47

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 50, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.373,89 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.122.0095.2334.0000	3.3.90.93.00	3582	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	60.373,89

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** 60.373,89

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 51, DE 18 DE MARÇO DE 2024 - LEI N.35

**Resolve:** *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*  
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$4.279.718,51 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2141.0000	4.4.90.52.00	3583	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 142 027	2.539.094,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2141.0000	3.3.90.30.00	3584	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 142 027	1.392.499,34
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
12.368.0046.2141.0000	3.3.90.38.00	3585	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	15 142 027	348.124,84

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro** 4.279.718,51

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme processo 2024.004.000003-2-PA.

Campos dos Goytacazes - RJ, 18 de MARÇO de 2024

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 52, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

**Transfere a administração e a gestão das Casas de Esporte e das Vilas Olímpicas para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

## DECRETA:

Art. 1º Fica transferida a administração e a gestão das Casas de Esporte e das Vilas Olímpicas, atualmente geridas e administradas pela Fundação Municipal de Esportes, para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de março de 2024.

WLADIMIR GAROTINHO  
Prefeito

## PORTARIA Nº 105/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito por motivo de falecimento a portaria nº 1380/2023 que nomeou, **Sueli Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da EM Custódio Generoso Vieira, Classificação "B", **Símbolo CD 8**, com vigência a contar de 31/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 01 de março de 2024.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

## REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 158/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:  
"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º- A, *verbis*:  
"A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RENATA RANGEL FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 15701, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ZENITH SOARES PESSANHA SIMÃO, matrícula nº. 79880-1, ocupante do cargo de Professor, para exercer sua atribuições neste município, ficando cada município responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/02/2021 até 24/01/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 160/2024

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO o servidor RICARDO DE SOUZA CAMPOS FERNANDES, matrícula nº 604.895, ocupante do cargo de Médico Plantonista Traumato-Ortopédico, lotado na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), regularizando o período de 01/01/2024 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 673/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora SILVIA CAMPOS DOS REIS MARTINS, matrícula nº 47111, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, regularizando o período de 20/09/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Portaria nº 831/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora SIMONE DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 45755, ocupante do cargo de Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor, regularizando o período de 14/09/2023 até 31/12/2023 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de novembro de 2023.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Secretaria Municipal de Fazenda

Instrução Normativa SMF nº 01/2024.

Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados no tratamento dos débitos relacionados a imóveis nos casos de arrematação judicial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais,

Considerando inicialmente que nos casos de arrematação judicial o arrematante não figura no polo passivo da relação tributária referente aos valores devidos do período anterior à arrematação;

Considerando a ocorrência da cobrança do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo em face de contribuintes enquadrados na hipótese do parágrafo anterior;

Considerando ainda que tais cobranças tem causado em alguns casos até mesmo o ajuizamento e protesto extrajudicial em face do arrematante;

Considerando por fim que é dever da Fazenda manter seus cadastros atualizados, principalmente nos casos em que o sujeito passivo prestou as informações necessárias para tal, evitando assim a cobrança indevida e seus consectários, como por exemplo o dispêndio de mão de obra para repetidamente adequar sua forma de cobrança, causando embaraço às atividades cotidianas das Diretorias envolvidas;

Considerando por fim a necessidade de regular e uniformizar os procedimentos administrativos relacionados ao tema,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos casos de arrematação judicial de imóveis cadastrados junto à municipalidade, a sujeição passiva e consequente cobrança dos débitos anteriores à aquisição deverão observar as regras a seguir dispostas.

Art. 2º - Os débitos referentes aos fatos geradores ocorridos em data anterior à arrematação permanecerão vinculados apenas ao Código de Contribuinte do antigo titular, seja ele Pessoa Física ou Jurídica, desonerando a inscrição imobiliária do imóvel arrematado, evitando assim, quaisquer atos de cobrança em face do arrematante.

Art. 3º - No Boletim Cadastral do Imóvel deverá constar no campo "histórico" o seguinte registro: "Considerando a arrematação judicial ocorrida em (mencionar a data), conforme Carta de Arrematação nos autos do processo judicial (citar o número do processo), os débitos anteriores à arrematação passam a estar vinculados apenas ao código de contribuinte número (identificar o código criado), figurando o adquirente como contribuinte dos tributos - IPTU e Taxa de Coleta de Lixo - relacionado apenas aos Fatos Geradores ocorridos após a aquisição do imóvel".

Art. 4º - O procedimento acima estabelecido deverá ser observado no momento da alteração da titularidade, seja aquela realizada por meio de requerimento administrativo regular, como também, nos casos de transferência automática quando da identificação do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), nos casos de arrematação judicial.

Art. 5º - Fica estabelecida a competência da Subsecretaria Adjunta de Receitas para operacionalizar e acompanhar a execução das medidas necessárias ao cumprimento da presente instrução, notadamente aquelas a cargo das Diretorias de Cadastro Imobiliário, Diretoria de Cobrança Administrativa e da empresa contratada.

Art. 6º - Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.  
Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

Márcio Queiroz Morales  
Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.  
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0010L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000041-8-PR  
LOCADOR: ESPÓLIO DA SR. LESY SOUZA DO NASCIMENTO REPRESENTADA NESTE ATO POR ELENICE DO NASCIMENTO CAMPISTA  
CPF: 795.xxx.xxx-34  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Travessa Nogueira, nº 34 Baixa Grande- Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da C.E MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS TAVARES.  
VALOR GLOBAL: R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0011L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000039-9-PR  
LOCADOR: Antônio de Pádua Passos de Freitas  
CPF nº 382.xxx.716-91  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Avenida Souza Mota, nº 123, Parque Guarus, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Souza Mota.  
VALOR GLOBAL: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000032-8-PR  
LOCADOR: Teresa Cristina Barbosa Barreto  
CPF nº 017.xxx.xxx-20  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Araújo Silva, nº 87, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Creche Escola Professora Olga Linhares Correa.  
VALOR GLOBAL: R\$ 77.040,00 (Setenta e sete mil e quarenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0015L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000038-1-PR  
LOCADOR: Comunidade Evangélica Presbiteriana  
CNPJ 03.248.xxx/0001-45  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Juiz Antônio Braga, nº 123, Santa Rosa, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Escola Municipal Lions I.  
VALOR GLOBAL: R\$ 118.536,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e trinta e seis reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0017L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000048-9-PR  
LOCADOR: Associação dos Caminhoneiros amigos de São Cristóvão representada pelo Sr. SALVADOR EDSON PEREIRA DA SILVA  
CPF nº 538.xxx.027-53  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Professora Blandina de Melo, Nº 260, Pq Imperial, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da E.M ROTARY I.  
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 166.320,00 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/02/2024

PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008L/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 2024.205.000034-2-PR  
LOCADOR: Luiz Cláudio Nogueira dos Santos  
CPF nº 017.xxx.577-67  
OBJETO: - O presente Contrato tem por objeto a locação do terreno e de construção existente situado na Rua Santo Eduardo, nº 41, Parque Lebre, Campos dos Goytacazes/RJ, destina-se para funcionamento da Escola Municipal Professora Aurea Simão.  
VALOR GLOBAL: R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal  
PRAZO DO CONTRATO: 24 (vinte e quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2024

## PUBLIQUE-SE

Em 14 de março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
MATRÍCULA: 40.743

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

## EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO

CONTRATO Nº 0016/2022  
PROCESSO Nº 2021.205.400080-8-PR  
CARTA CONVITE Nº 006/2021

CONTRATADA: PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA  
CNPJ/MF sob o nº 27.772.671/0001-27

OBJETO: O objeto do presente Termo é o ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO COM REFLEXO FINANCEIRO, no percentual de 49,25% (quarenta e nove vírgula vinte e cinco por cento) do valor total contratado referente aos itens acrescidos e novos, para execução da obra de reforma da E. M. Manoel Ribeiro do Nascimento - Tapera - Campos dos Goytacazes.

VALOR: R\$ 61.415,34 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2023

## PUBLIQUE-SE.

Em 05/03/2024.

MARCELO MACHADO FERES  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

Republicado por Incorreção

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0007/2024  
PROCESSO Nº 2023.205.000341-1-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

CONTRATADA: MARGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº 14.515.275/0001-72

1.OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação para de serviço gráficos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após a execução do objeto da licitação, até o 15º (décimo quinto) dias corridos, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/03/2024

## PUBLIQUE-SE.

Em 14/03/2024

MARCELO MACHADO FERES  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0010/2024  
PROCESSO Nº 2023.205.000050-2-PR

CONTRATADA: RAÍZES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 43.077.771/0001-90

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de água mineral (galão de 20 litros) e vasilhames de 20 litros retornáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO CONTRATUAL: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/02/2024

## PUBLIQUE-SE.

Em 14 de Março de 2024

MARCELO MACHADO FERES  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes, em obediência ao disposto no Art. 86º da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto Municipal nº 296/2023, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante do Registro de Preços, da futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de buffet objetivando atender aos eventos da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Campos dos Goytacazes/RJ, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

## LISTA DE ITENS A SEREM REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	UNIDADE
1	<b>Lanche tipo 1</b> Cachorro-queite e guaravita ou suco em caixinha 200 ml e 01 fruta (banana, maçã, pera, goiaba).	unidade
2	<b>Lanche tipo 2</b> Salgado: enroladinho de presunto e queijo ou frango, suco em caixinha de 200ml ou guaravita e 01 fruta (banana, maçã, pera, goiaba).	unidade
3	<b>Coffee Break Tipo 1</b> - Salgados finos- No mínimo 12 variedades dentre os seguintes tipos: folhado de frango, folhado de presunto e queijo, folhado de peito de peru defumado, pastel de forno de carne e frango, bombinha de ricota, bombinha de calabresa, mini quiche de queijo, esfiha de carne e de frango, bolinha crocante de queijo, empadinha de queijo e quibe. - Canapés - No mínimo 3 tipos dentre os seguintes sabores: salaminho, kani, presunto e damasco. - Mini cheeseburger - Mini torradas em formato quadrado. - Patê (com base de requeijão): no mínimo 4 sabores diferentes. - Geleia 3 tipos diferentes dentre os seguintes sabores: morango, goiaba, framboesa e damasco. - Biscoitos - no mínimo 2 tipos diferentes dentre os seguintes sabores: canela, polvilho, fubá, coco e fubá com coco. - Bolos - no mínimo 2 tipos dentre os seguintes sabores: banana, chocolate, natural, cenoura e laranja. (cortados em cubos de 5x5x5, sendo no mínimo 15 cubos de cada sabor). - Café (apresentado em garrafa térmica) - Suco: 4 tipos diferentes dentre os seguintes sabores: manga, pêssego, maracujá, laranja, caju, uva, morango e goiaba (apresentado em jarras de vidro). - Refrigerantes - No mínimo dois sabores diferentes dentre os seguintes: Cola, guaraná e laranja. - Água - Sem gás em garrafas de 500 ml ou 1,5 L. - Guardanapo de papel, copo térmico de isopor de 70ml para café; pratos; copos descartáveis; sachês de açúcar; sachês de adoçante; mexedores para café; toalhas de mesa em tecido; bandejas; garrafas térmicas e jarras para suco.	Unidade (pessoa)
4	<b>Coffee Break Tipo 2</b> - Biscoitos - no mínimo 2 tipos diferentes dentre os seguintes sabores: canela, polvilho, fubá, coco e fubá com coco. - Bolos - no mínimo 2 tipos dentre os seguintes sabores: banana, chocolate, natural, cenoura e laranja. (cortados em cubos de 5x5x5, sendo no mínimo 15 cubos de cada sabor). - Café (apresentado em garrafa térmica) - Suco: tipos diferentes dentre os seguintes sabores: manga, pêssego, maracujá, laranja, caju, uva, morango e goiaba. - Água - Sem gás em garrafas de 500 mL ou 1,5 L. - Guardanapo de papel, copo térmico de isopor de 70ml para café; pratos; copos descartáveis; sachês de açúcar; sachês de adoçante; mexedores para café; toalhas de mesa em tecido; bandejas; garrafas térmicas e jarras para suco.	Unidade (pessoa)
5	<b>Refeição individual, tipo quantinha de isopor, com bebida refresco de guaraná, tipo guaravita ou suco individual de 200ml.</b>	unidade
6	<b>Almoço Tipo 1</b> - Arroz - Estrogonofe de frango - Batata palha - Sobremesa: pudim de leite condensado ou mousse de chocolate <b>Almoço Tipo 2</b> - Arroz - Maionese ou salpicão ou purê de batata - Salada caprese - Lombo ou frango recheado, medalhão de frango assado - Sobremesa: pudim de leite condensado ou mousse de chocolate  - Refrigerantes: No mínimo dois sabores diferentes dentre os seguintes: Cola, guaraná e laranja. - Água - Sem gás em garrafas de 500 ml, 1,5 L ou galão de 20 L. - Guardanapo de papel; pratos de plástico para refeições e copos descartáveis; toalhas de mesa em tecido; bandejas e jarras para suco (transparente).	unidade

Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar requisição através do e-mail [planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br](mailto:planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br) em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação.

A requisição deverá conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.

Esclarecimentos poderão ser obtidos nas dependências da Diretoria de Compras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Praça Cinco de Julho, 60, Bairro Parque Tamandaré, CEP 28035-620 – Campos dos Goytacazes – RJ, pelo telefone (22) 98131-0240, ou pelo e-mail: planejamento.compras@edu.campos.rj.gov.br.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

**Carla Patrão Nogueira de Aquino**  
Subsecretária de Gestão Orçamentária e Financeira  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula 40.997

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

### Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 03/24

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros (titulares e suplentes) para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 22/03/2024 (Sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação) na sede do CMAS situado na Avenida Alberto Torres, 371 sala 1103 – Centro com as seguintes pautas:

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2 - 1 - Leitura e Aprovação da Ata;
- 2 - Plano de Ação Estadual 2024;
- 3 - Demonstrativo Físico Financeiro Cofinanciamento Estadual 2023;
- 4 - Reordenamento Do Centro Dia Do Idoso;
- 5 - Plano de Providências;
- 6 - Reprogramação De Saldo Exercício 2023 /2024;
- 7 - Informes da Comissão;
- 8 - Assuntos Gerais.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente do CMAS

#### Resolução do CMAS nº. 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011; Considerando a Resolução CMAS nº 17 de 2011 em seu Art. 3º; Os Conselhos de Assistência Social definirão o perfil do Secretário (a) Executivo (a) e a sua nomeação ou exoneração deverá estar de comum acordo com o conselho, conforme a Resolução CMAS nº 100 de 2023; Considerando a Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2024;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar público que quaisquer categorias profissionais de nível superior definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS que faça parte do quadro efetivo do Município: Assistente Social, Psicólogo, Advogado, Administrador, Antropólogo, Contador, Economista, Economista Doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Terapeuta ocupacional, poderá atuar como Secretário(a) Executivo(a) do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**Art.2º:** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de março de 2024.

**Renato Gonçalves dos Santos**  
Presidente CMAS

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

**DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso de Gestão Municipal e a adequação do Documento Descritivo, em razão da essencialidade do serviço ofertado à Região Norte de Saúde.

#### DO VALOR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor estimado deste instrumento pelo período de 10 (dez) meses implica a Programação Financeira constante no Anexo I do Documento Descritivo, parte indissociável deste Instrumento, e perfaz a quantia de **R\$ 24.574.361,50 (vinte e quatro milhões quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).**

RECURSOS PRÉ-FIXADOS		
Natureza do Recurso	Estimativa Mensal	Estimativa 10 (dez) meses
Recurso - Incentivo RUE (Rede de Urgência e Emergência)	R\$ 312.762,61	R\$ 3.127.626,10
<b>Total de Recurso</b>	<b>R\$ 312.762,61</b>	<b>R\$ 3.127.626,10</b>

RECURSOS PÓS-FIXADOS		
Natureza do Recurso	Estimativa Mensal	Estimativa 10 (dez) meses
Recurso Ambulatorial	R\$ 725.934,38	R\$ 7.259.343,80
Recurso Hospitalar	R\$ 1.418.739,16	R\$ 14.187.391,60
<b>Total de Recurso</b>	<b>R\$ 2.144.673,54</b>	<b>R\$ 21.446.735,40</b>

TOTAL DOS RECURSOS	
Estimativa Total Mensal	Estimativa Total 10 (dez) meses
R\$ 2.457.436,15	R\$ 24.574.361,50

#### DA VIGÊNCIA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente instrumento vigorará por **10 (dez) meses**, contados a partir de maio de 2023, tendo seu término em fevereiro de 2024.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de abril de 2023.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

### EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

**DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Termo de Compromisso de Gestão Municipal, como forma de custeio e em conformidade com a Resolução SES nº 2.726 de 11 de maio de 2022, que institui o Componente Regional do Interior - PAH/RI do Programa de Apoio aos Hospitais Integrantes do SUS - PAHI e fixa suas diretrizes, para o ano de 2022 conforme especificações do parágrafo seguinte

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O custeio a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO da Cláusula Primeira, tem como objetivo a qualificação da Unidade Hospitalar, com instrumento de contratualização em vigor, visando o aprimoramento da atenção hospitalar aos usuários do SUS no atendimento Regional de média e alta complexidade e fortalecimento do Estabelecimento de Saúde para desenvolvimento do Sistema Único de Saúde, e deverá ser transferido em parcelas, com base na classificação e cronograma de desembolso do Estado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente Termo Aditivo deverá seguir os critérios estabelecidos pela Resolução SES nº 2.726 de 11 de maio de 2022, com definição das regras para aplicação do recurso.

#### DO VALOR

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O mecanismo de repasse deste Termo Aditivo à Unidade Hospitalar que integra o Componente de Apoio aos Hospitais Regionais do Interior - PAHI/RI, teve como critério de aplicação para a classificação hospitalar os dados correspondentes ao período de janeiro/2019 a dezembro/2021. O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais)**, e a transferência financeira será feita em parcela única, com base na classificação e cronograma de desembolso da Secretaria Estadual de Saúde, e conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO MODALIDADE FUNDO A FUNDO RESOLUÇÃO SES Nº 2.726/2022 - PAHI/REGIONAL		
PERÍODO CONTEMPLADO	UNIDADE HOSPITALAR	VALOR DO REPASSE/ CUSTEIO
JANEIRO/2023	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE- HOSPITAL FERREIRA MACHADO	R\$ 330.000,00
<b>TOTAL A SER REPASSADO A INSTITUIÇÃO:</b>		<b>R\$ 330.000,00*</b>

\*O valor total do recurso teve como base: 1. A Portaria SAS/MS nº 706, de 20.07.2012, que altera a Tabela de Tipos de Estabelecimentos/Unidade do SCNES com os respectivos códigos, descrições e conceitos; 2. [http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo\\_estabelecimento.htm](http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/cnes/tipo_estabelecimento.htm), com informações sobre os tipos de estabelecimentos de saúde; 3. Dados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES 2022; 4. Dados de Produção SIH janeiro/2019 a dezembro/2021.

#### DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os créditos transferidos, objeto deste Termo Aditivo, terão como período de execução o ano de 2023, em observância ao art.13, da Resolução SES Nº 2.726/2022.

Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de novembro de 2023.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

### EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **PRÓ – RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS LTDA** - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

#### DO OBJETO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS 1.355, de 27 de setembro de 2023 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.

#### DO VALOR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 378.174,30 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA Nº GM/MS 1.135/2023, PORTARIA Nº GM/MS 1.355/2023 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
maio/2023	R\$ 378.174,30
junho/2023	
julho/2023	
agosto/2023	
setembro/2023	
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 378.174,30</b>

\*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo às competências: maio/2023, junho/2023, julho/2023, agosto/2023 e setembro/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2023.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2018**  
Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ENTIDADE EMPRESARIAL PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **PRÓ - RIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA** - CNES nº 2287269 e CNPJ nº 30.414.239/0001-79;

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 011/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da **Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.**

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 75.634,86 (setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA Nº GM/MS 1.135/2023, PORTARIA Nº GM/MS 1.677/2023 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
outubro/2023	R\$ 75.634,86
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 75.634,86</b>

\*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: outubro/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de novembro de 2023.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018**  
Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**SEXAGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e o **HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração temporária do valor do Contrato Administrativo nº 007/2018, em atendimento a Portaria GM/MS nº 1.300, de 18 de setembro de 2023, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recurso referente ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta Cláusula, refere-se a aplicação de emendas parlamentares, que tem como finalidade o incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, visando a manutenção da Unidade Privada sem Fins Lucrativos, com instrumento contratual em vigor, devendo, ainda, atender as metas quantitativas e qualitativas, não podendo ser usado para outros fins que não sejam os dispostos no Capítulo III, da Portaria Ministerial nº 449, de 05 de abril de 2023.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O montante previsto neste Termo Aditivo é de **R\$ 1.152.449,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais)**, que será destinado à execução deste instrumento, devendo ser transferido em parcela única, com efeitos financeiros imediatos, conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO - EMENDA PARLAMENTAR DE INCREMENTO TEMPORÁRIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)*		
APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 1.300, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.	NÚMERO DAS PROPOSTAS	VALORES DOS REPASSES
	3600056867/202300	600.000,00
	3600056868/202300	552.449,00

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA Nº GM/MS 1.135/2023, PORTARIA Nº GM/MS 1.355/2023 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
maio/2023	R\$ 1.152.449,00* (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove mil reais)
junho/2023	
julho/2023	
agosto/2023	
setembro/2023	
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 1.152.449,00*</b>

\*Nos termos do art.5º, da Portaria GM/MS nº 1.300, de 18/09/2023, o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência;

\*\* O recurso a ser disponibilizado à Instituição teve como parâmetro o conjunto da produção por estabelecimentos de saúde, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, cadastradas no SCNES, limitado em até 100% (cem por cento) da produção aprovada na média e alta complexidade da unidade no exercício de 2019, segundo sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares (SIA e SIH) que compõem a base nacional de informações do SUS, nos termos do art.12, inciso II, da Portaria GM/MS nº 449/2023.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018, vigorará pelo período da Portaria GM/MS 1.300/2023, com prazo de execução previsto até o final do exercício financeiro de 2023, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de novembro de 2023.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**SEXAGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da **Portaria GM/MS 1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS 1.355, de 27 de setembro de 2023 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 2.199.783,30 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PORTARIA Nº GM/MS 1.135/2023, PORTARIA Nº GM/MS 1.355/2023 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
maio/2023	R\$ 2.199.783,30
junho/2023	
julho/2023	
agosto/2023	
setembro/2023	
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 2.199.783,30</b>

\*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo às competências: maio/2023, junho/2023, julho/2023, agosto/2023 e setembro/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 06 de outubro de 2023.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**SEXAGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo temporário ao teto financeiro do Contrato Administrativo nº 001/2018, como forma de apoio financeiro ao prestador de serviço contratualizado com o Município, que atenda no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos da **Portaria GM/MS**

1.135, de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023 e Lei Municipal nº 9.385, de 27 de setembro de 2023.  
**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O recurso financeiro que trata o **PARÁGRAFO PRIMEIRO**, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, referente ao exercício de 2023.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor total a que se refere o presente Termo Aditivo é de **R\$ 455.286,30 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, e deverá ser repassado, conforme especificado abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Portaria Nº GM/MS 1.135/2023, Portaria GM/MS nº 1.677/2023 e Lei Municipal nº 9.385/2023	
PERÍODO CONSIDERADO PARA REPASSE	VALOR DO REPASSE
Outubro/2023	R\$ 455.286,30
<b>VALOR TOTAL A SER REPASSADO*</b>	<b>R\$ 455.286,30</b>

\*Os valores acima mencionados, foram estabelecidos conforme o art. 1.120-C, da Portaria GM/MS nº 1.135/2023 e os dados deverão ser fornecidos mensalmente através do INVESTSUS, base para cálculo dos repasses subsequentes.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O presente Termo Aditivo, refere-se ao repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, relativo à competência: outubro/2023.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de novembro de 2023.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018**

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

**SEXAGÉSIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS.**

**DAS PARTES:** Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a **SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS** - CNES nº 2287250 e CNPJ nº 28.961.084/0001-49.

**DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo temporário do Contrato Administrativo nº 001/2018, para a realização do **MUTIRÃO DA SAÚDE - EXAMES DE IMAGEM**, visando promover assistência pública de qualidade e o bem estar social e igualitário, para pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

**DO VALOR**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor global previsto para este Termo Aditivo é de **R\$ 1.487.707,81 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, setecentos e sete reais e oitenta e um centavos)**, tendo como limite financeiro as parcelas mensais no valor de **R\$371.926,95 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**, pelo período disposto na Cláusula Sexta.

**PARÁGRAFO ÚNICO** do presente Termo Aditivo, e, conforme especificado em tabela abaixo:

MUTIRÃO DE EXAMES DE IMAGEM					
SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE CAMPOS - 01/2018					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO ESTIMADO MÊS	VALOR ESTIMADO MÊS	QUANTITATIVO ESTIMADO TOTAL	VALOR ESTIMADO FINAL
0207010021	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPOROMANDIBULAR (BILATERAL)	203	R\$ 68.027,34	810	R\$ 272.109,38
0207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	190	R\$ 63.744,14	759	R\$ 254.976,56
0207030014	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR	192	R\$ 64.583,98	769	R\$ 258.335,94
0207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	48	R\$ 15.957,03	190	R\$ 63.828,13
0207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO SACRA	130	R\$ 43.503,91	518	R\$ 174.015,63
0207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	18	R\$ 5.962,89	71	R\$ 23.851,56
0207010072	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA	4	R\$ 1.259,77	15	R\$ 5.039,06
0207020035	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX	43	R\$ 14.445,31	172	R\$ 57.781,25
0207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA/PELVE/ABDOMEN INFERIOR	245	R\$ 82.304,69	980	R\$ 329.218,75
0207030049	RESSONANCIA MAGNETICA DE VIAS BILIARES/ COLANGIORRESSONANCIA	2	R\$ 587,89	7	R\$ 2.351,56
-	ANGIOTOMOGRAFIA - EXCETO CORONÁRIA (AMBULATORIAL)	19	R\$ 11.550,00	77	R\$ 46.200,00
		<b>1.092</b>	<b>R\$ 371.926,95</b>	<b>4.368</b>	<b>R\$ 1.487.707,81</b>

\*O valor total estimado corresponde ao teto destinado a repasse durante o período de vigência deste Termo Aditivo. A primeira parcela a ser repassada à Instituição será referente a competência do mês vigente, acrescida de 1 (uma) parcela, como forma

de proporcionar a sua qualificação para início da prestação de serviço.

**DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2018, vigorará pelo período de **04 (quatro) meses, compreendendo outubro/2023, novembro/2023, dezembro/2023 e janeiro/2024**, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo Aditivo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de novembro de 2023.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PUBLICADO POR OMISSÃO**

**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal de nº 289 de 09 de Agosto 2021, torna público que foi **CANCELADA** a Licença de Operação - **LO 067/2023 E ARQUIVADO o Processo nº 1217/2022**, da empresa **RAILEC ENERGIA - CONSTRUÇÃO S/A**, inscrito no **CNPJ Nº 07.617.805/0001-28**, conforme solicitado pelo requerente.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de março de 2024.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023**

**CONTRATO Nº 0007/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**

**EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.**

**CNPJ: 06.324.022/0001-93**

**VALOR GLOBAL: R\$ 133.423,81 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.**

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2023**

**CONTRATO Nº 008/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.**

**EMPRESA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.**

**CNPJ: 51.300.680/0001-08**

**VALOR GLOBAL: R\$ 13.315,67 (TREZE MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 08 (OITO) MESES.**

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.**

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2023

CONTRATO N.º 0010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 33.308.341/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 6.304,00(SEIS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 08 (OITO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2023

CONTRATO N.º 0015/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DO FILHO DISTRIBUIÇÃO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 51.300.680/0001-08

VALOR GLOBAL: R\$ 113.722,77 (CENTO E TREZE MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000184-8-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 007/2023

CONTRATO N.º 0012/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ZÉ FUMAÇA PANIFICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.325.092/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 35.806,77 (TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 08 (OITO) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2023

CONTRATO N.º 0016/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: MULTI MAIS SOLUÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 33.308.341/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 1.740,00 (HUM MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2023

CONTRATO N.º 0014/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA.

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 19.957,64 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2023

CONTRATO N.º 0018/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS

CNPJ: 13.747.468/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 42.635,16 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

**DIEGO AUGUSTO RODRIGUES**  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2023.044.000183-0-PR

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 006/2023

CONTRATO N.º 0019/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS, PROJETOS E ACOLHIMENTOS MANTIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

EMPRESA: ZÉ FUMAÇA PANIFICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 05.325.092/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 12.714,46 (DOZE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/02/2024.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2024.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES  
PRESIDENTE DA FMIJ  
MATR. 41.542

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0038/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços N.º 013/2022.

PROCESSO: 2023.099.000031-0-PR

OBJETO: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades da Fundação

Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ

CONTRATADA: NORTE MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 02.283.298/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 80.501,50 (Oitenta mil, quinhentos e um reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0040/2024

FATO GERADOR: Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços N.º 013/2022.

PROCESSO: 2023.099.000031-0-PR

OBJETO: Aquisição de material de pintura para atender as necessidades da Fundação

Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ

CONTRATADA: NORTE MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n.º 02.283.298/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 9.032,50 (Nove mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2024

Campos dos Goytacazes, 02 de janeiro de 2024

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0132/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 024/2022.

PROCESSO: 2023.099.000113-7-PR

OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da

Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: BAZAR KENNEDY CAMPISTA LTDA.

CNPJ n.º 42.987.405/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 17.812,50 (dezessete mil, oitocentos e doze reais e cinquenta

centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2024

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0141/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 024/2022.

PROCESSO: 2023.099.000113-7-PR

OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da

Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NORTE MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n.º 02.283.298/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 2.960,20 (dois mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2024

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0142/2024

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 024/2022.

PROCESSO: 2023.099.000113-7-PR

OBJETO: Aquisição de material de construção, para atender as necessidades da

Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: NORTE MIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n.º 02.283.298/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 33.904,00 (trinta e três mil, novecentos e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega.

PRAZO DO CONTRATO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31/01/2024

Campos dos Goytacazes, 31 de janeiro de 2024.

Arthur Borges Martins de Souza  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 127/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **RAFAEL DA ROCHA PESSANHA**, matrícula n.º: 29157 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.099.001018-2-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 128/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **AIDE PENNA VILA DUARTE**, matrícula n.º: 655 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2023.204.004125-7-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 129/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N.º 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N.º. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ILZIMAR DE AMORIM LOUZADA MORAES**, matrícula n.º: 26335 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2024.204.000346-5-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

MARIO TERRA AREAS FILHO  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria N.º: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 130/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **JOSE FELICIO RUBIM LATERCA**, matrícula n.º: 5825 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2024.204.000185-4-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 131/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LUIZ ROBERTO ALMEIDA FIGUEIREDO**, matrícula n.º: 2650 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2024.204.000469-8-PA – ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 132/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **AMANDA INACIO DE OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º: 35130 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de março de 2024 (terça-feira) às 14 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2024.204.000223-2-PA – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 139/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 18 de março de 2024 (segunda-feira) às 09 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
JOSE OLIVEIRA E SILVA NETO	13992	AVALIAÇÃO INTERNA
SILVIA HELENA BONIFACIO PEDRO	27752	AVALIAÇÃO INTERNA
VALNEIA WERNECK BARROS DE ALMEIDA	12756	AVALIAÇÃO INTERNA
MAURICIO BORGES COUTO	26187	AVALIAÇÃO INTERNA
CLAUDIA SILVA DE SOUZA	35087	AVALIAÇÃO INTERNA
GILMARA MONTEIRO CARVALHO	15101	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 15 de março de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 140/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Comunico o (a) Sr. (a) abaixo relacionado (a), que será realizada a Junta Médica Pericial, no dia 18 de março de 2024 (segunda-feira) às 13 horas no Instituto PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o fim de avaliar a situação funcional e de saúde do servidor (a), conforme solicitação feita no respectivo processo:

Servidor	Matrícula	Processo
DANIELLE RANGEL VIEIRA	19683	AVALIAÇÃO INTERNA
KARINA DE SOUZA BARBOSA	29072	AVALIAÇÃO INTERNA
DENISE RIBEIRO ALVES ROCHA	38658	AVALIAÇÃO INTERNA
NILDA DA SILVA CALDAS	17088	AVALIAÇÃO INTERNA
MICHELE SIQUEIRA TAVARES	15504	AVALIAÇÃO INTERNA
JORGE LUIZ DE CASTRO	26552	AVALIAÇÃO INTERNA

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ 15 de março de 2024.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## Licitação

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº. 007/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência n.º. 007/2023.

Licitantes Habilitadas: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA, BRAVE EMPREENDIMENTOS & COMÉRCIO LTDA, CASTRO E MAILES SERVIÇOS LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, JCS INTERMEDIações E CONSULTORIA LTDA, PL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, PLANETEC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, SERVET SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA e UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

**José Carlos Ferreira Monteiro**  
Comissão Permanente de Licitação

## RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA Nº. 018/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º. (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Concorrência n.º. 018/2023.

Licitantes Habilitadas: BRASIL X EMPREENDIMENTOS LTDA, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA, PROJECONS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R S BRASIL CONSTRUTORA LTDA e SILVA E SANTOS DE ITABORAÍ LTDA.

Licitantes Inabilitadas: ENEX CONSTRUÇÕES LTDA, ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, L S F FERREIRA LTDA, MULTI SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA, SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, SIGNO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

**Rogério Pessanha Gomes da Silva**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones n.º (22) 98175-2073/98175-0911, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços N.º 010/2023.

Licitantes Habilitadas: D.W.S. SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, INCREMENTUM CONSTRUÇÕES PREDIAIS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, P L SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e R S BRÁSIL CONSTRUTORA LTDA

Licitantes Inabilitadas: AMAQUI CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONSTRUTORA TARDIVO LTDA e ENGEPLANFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA

O prazo recursal de que trata o art. 109, I, 'a' da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

**Zenaide Batista Teixeira**  
Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS  
CONVITE N.º 030/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, n.º 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone n.º (22) 98175-2073, em obediência ao disposto no art. 109 § 1º da Lei 8.666/93, torna público e comunica aos interessados que a empresa SLC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA apresentou o menor valor global na licitação em epígrafe, tendo sido declarada vencedora para a execução do respectivo objeto, a saber, obra de construção do muro de contenção - Morro do Coco - Campos dos Goytacazes - RJ.

O prazo recursal de que trata o art. 109, § 6º da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 15 de março de 2024.

**Rogério Pessanha Gomes da Silva**  
Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2023**

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, inscrita no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Av. vinte e oito de março, 40-156, Pq. Tamandaré, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os itens referentes às Atas de Registro de Preços nº. 001/2024, 002/2024 e 003/2024, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 045/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis objetivando atender o corpo discente da rede municipal de ensino de Campos dos Goytacazes - RJ, que foi REGISTRADA pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	V A L O R UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda MÉDIA que atenda o peso de 5 a 10kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistentes e os elásticos (Obs.: 2 elásticos de cada lado das pernas) delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	7.512	PACOTE	FRACASSADO		
2 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO M COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda MÉDIA que atenda o peso de 5 a 10kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistentes e os elásticos (Obs.: 2 elásticos de cada lado das pernas) delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	1.878	PACOTE	GODOY BAPTISTELLA/PCT & C/ 100 UNIDADES	R\$ 114,00	SÃO MIGUEL ARCANJO DISTRIBUIDOR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 32.734.267/0001-07.
3 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda GRANDE que atenda o peso de 10kg a 13kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistentes e os elásticos (Obs.: 2 elásticos de cada lado das pernas) delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	16.760	PACOTE	GODOY BAPTISTELLA / INFANTIL G	R\$ 114,89	RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.342.367/0001-17
4 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGENICA, Fralda GRANDE que atenda o peso de 10kg a 13kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistentes e os elásticos (Obs.: 2 elásticos de cada lado das pernas) delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	4.190	PACOTE	GODOY BAPTISTELLA/ GODOY & BAPTISTELLA	R\$ 125,00	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.710.180/0001-10

5 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO,MÁXIMA ABSORÇÃO,HIPOALERGENICA,Fralda EXTRA-GRANDE que atenda o peso de 13kg a 15kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistentes e os elásticos (Obs.: 2 elásticos de cada lado das pernas), delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	18.960	PACOTE	GODOY & BAPTISTELLA / INFANTIL XG	R\$ 126,48	RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 31.342.367/0001-17
6 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO,MÁXIMA ABSORÇÃO,HIPOALERGENICA,Fralda EXTRA-GRANDE que atenda o peso de 13kg a 15kg, com guia para alinhar os fechos ajustáveis várias vezes, sem estragar a fralda, permitindo sempre um melhor ajuste e conforto para o bebê. Com absorção eficiente: centro da fralda com muito mais gel para uma absorção rápida e eficiente. Possui aloe vera que ajuda a proteger a pele do bebê. Barreiras antivazamento impermeáveis: as barreiras resistentes e os elásticos (Obs.: 2 elásticos de cada lado das pernas), delicados entre as pernas evitando vazamentos, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Com 12 horas de proteção, noturna, Formato anatômico para melhor ajuste, mais conforto e liberdade de movimentos para o bebê, embalado em embalagem plástica leitosa com 100 unidades, em cada embalagem deve conter as inscrições litografadas de marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, tamanho, peso, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	4.740	PACOTE	GODOY & BAPTISTELLA/ GODOY & BAPTISTELLA	R\$ 134,75	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.710.180/0001-10
7 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06)	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO PACOTE COM 50 UNIDADES. Descrição: Fralda geriátrica tamanho Pequeno para uso adulto, que atenda o peso entre 30kg a 40kg, cintura de 70cm a 90cm, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis TRILAMINADA para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em embalagem plástica leitosa, com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação, composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	310	PACOTE	GODOY & BAPTISTELLA/ GODOY & BAPTISTELLA	R\$ 136,00	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.710.180/0001-10
8 Item exclusivo (Art. 48, I, LC Nº 123/06)	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 50 UNIDADES. Descrição: Fralda geriátrica tamanho Médio para uso adulto, que atenda o peso entre 40kg a 70kg, cintura de 70cm a 115m, atóxica, com 3 elásticos nas pernas, com faixa ajustável com quatro fitas reposicionáveis TRILAMINADA para um ajuste mais cômodo e seguro que permite abrir e fechar várias vezes sem rasgar a fralda. Com dupla camada de gel ultra absorvente que absorve o líquido retendo-o no interior da fralda, deixando a pele mais seca, com indicador de troca (avisa a hora de trocar). Barreira antivazamento que previne o vazamento, dando um melhor ajuste nas pernas, possui aloe vera e proteção com incontinência moderada. Embalado em embalagem plástica leitosa, com 50 unidades em cada embalagem. Na embalagem deverá conter as inscrições da marca e endereço do fabricante, telefone para contato, data de fabricação, data de validade, lote, tamanho, medidas da cintura, quantidade, aplicação e composição e instruções de uso. Gravação eletrônica em sua embalagem com a frase "USO EXCLUSIVO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O BRASÃO DO MUNICÍPIO. Não sendo passível a aceitação de carimbos alcoólicos e de fácil remoção com produtos químicos.	310	PACOTE	GODOY & BAPTISTELLA/ GODOY & BAPTISTELLA	R\$ 136,00	FARMABES MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.710.180/0001-10

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2024.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0058/2024**

MARCOS DA SILVA BACELLAR, Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, tornar sem efeito a partir de 11 de março de 2024, a nomeação de Luiz Maurício da Hora, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, constante na Portaria nº 0054/2023.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de março de 2024, 347º da Vila de São Salvador dos Campos, 189º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 372º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCOS DA SILVA BACELLAR**  
– Presidente –

 <b>PREFEITURA DE CAMPOS</b>  Wladimir Garotinho PREFEITO  Frederico Paes VICE-PREFEITO	<b>DIÁRIO OFICIAL</b> PUBLICAÇÕES  Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379	<b>PODER EXECUTIVO</b> EQUIPE DE PUBLICAÇÃO  Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
	<b>OUIDORIA</b> www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431	<b>SIC</b> <b>Serviço de Informação ao Cidadão</b> sistemas.campos.rj.gov.br/sic
Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017		
Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ		

